



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA ADITIVA Nº ____ / 2025

Apresentação: 28/10/2025 13:37:20.487 - PL261424
ESB 1330/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 14 do Anexo ao Substitutivo do
Projeto de Lei.*

O Objetivo 14 do Anexo ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, fica acrescido da seguinte meta:

“Estabelecer parâmetros de reajuste de mensalidades para Instituições de Educação Superior (IES) participantes de políticas públicas e programas financiados com recursos públicos, com referência ao IPCA-Educação e planilha de custos auditável, prevendo mediação e repressão a práticas abusivas em articulação com SENACON/SNDC e CADE, e condicionando repasses e benefícios à observância regulatória, garantindo um limite de reajuste de indexação de 100% do IPCA.”

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa assegurar maior transparência, previsibilidade e justiça nos reajustes de mensalidades das Instituições de Educação Superior (IES) que participam de programas públicos de financiamento ou recebem benefícios estatais. Atualmente, a ausência de parâmetros regulatórios claros para esses reajustes pode gerar desequilíbrios financeiros e práticas abusivas, comprometendo o acesso e a permanência de estudantes beneficiários.

Ao vincular os reajustes ao IPCA-Educação e à planilha de custos auditável, a estratégia garante critérios técnicos e verificáveis, permitindo a atuação preventiva e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259686582700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 9 6 8 6 5 8 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

corretiva dos órgãos de defesa do consumidor (SENACON/SNDC) e de controle da concorrência (CADE).

A medida também reforça o princípio da contrapartida social das instituições participantes de políticas públicas, ao condicionar repasses e benefícios à observância regulatória, garantindo que os reajustes não ultrapassem 100% da variação do IPCA, protegendo estudantes e famílias contra aumentos desproporcionais e fortalecendo o equilíbrio do financiamento estudantil.

Apresentação: 28/10/2025 13:37:20.487 - PL261424
13:30/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL261424
ESB n.1330/2025

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259686582700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 9 6 8 6 5 8 2 7 0 0 *